



6-5-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 562/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº93/97.

Tendo a autoria do nobre Vereador Wadiv Mutran, a propositura em análise dispõe sobre a celebração de convênio entre a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar para a contratação de 10.000 (dez mil) componentes, entre homens e mulheres, para efetuarem o policiamento ostensivo e preventivo nas escolas públicas municipais e estaduais.

Segundo Justificativa, busca-se, desse modo, soluções para pôr fim a essa situação constrangedora de insegurança, com a presença de traficantes e marginais de toda espécie, junto às escolas, tanto aquelas sob a responsabilidade do Estado tanto aquelas sob a responsabilidade do Município.

Ao munícipe não lhe interessa saber se cabe ao Estado ou à Prefeitura a segurança de seus filhos e dos entes mais queridos de sua família. É, pois, importante oferecer a todas essas crianças que frequentam tanto as escolas de uma como de outra esfera de Poder a necessária segurança de que tanto necessitam.

O convênio a ser firmado entre a Guarda Civil Metropolitana e a gloriosa Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos definidos pela propositura, poderá suprir essa lacuna, já que uma e outra corporação trabalharão em conjunto, buscando ambas o fim colimado de oferecer a devida segurança às nossas crianças, alunos de nossas escolas públicas.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos, portanto, que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, em razão de seus méritos e do interesse público de que se reveste.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
30/4/98.

COSME LOPES - Presidente

JOOJI HATO - Relator

ANA MARIA QUADROS

OSVALDO ENÉAS